

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 17.559, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.010430/2025-75, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Televisão Itapoan S/A (C.N.P.J. Nº 15.122.492/0001-65), executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização dos canais 04 - (quatro decalado para menos), analógico, e 18 (dezoito), digital, respectivamente, secundário e primário, no município de Porto Seguro, estado da Bahia, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A (C.N.P.J. Nº 83.900.050/0001-52), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 17.568, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.010490/2025-98, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Televisão Itapoan S/A (C.N.P.J. Nº 15.122.492/0001-65), executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do 19 (dezenove), digital, primário, no município de Ubaitaba, estado da Bahia, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A (C.N.P.J. Nº 83.900.050/0001-52), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 54/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.013657/2024-91 e Nota Técnica nº 5422/2025/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Televisão Cidade Modelo Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.862.216/0001-54, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, nos respectivos municípios.

Processo	Localidade	UF	Número do FISTEL do Canal analógico	Serviço - Caráter	Canal Analógico	Canal Digital	Data Homologação de Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.013657/2024-91	Araxá	MG	50010766766	RTV- Sec.	26+	45	07/05/2024
	Cachoeiro de Itapemirim	ES	50400835304	RTV- Sec.	34	26	
	Criciúma	ES	50011171430	RTV- Sec.	29+	48	
	Divinópolis	MG	50400815966	RTV- Sec.	32	29	
	Glória de Dourados	MG	50400563207	RTV- Sec.	11+	41	
	Itulubá	MG	50406475148	RTV- Sec.	19-	45	
	Jequié	MG	50412868334	RTV- Sec.	48	16	
	Lavras	MG	50406786496	RTV- Sec.	49	48	
	Montes Claros	MG	50400815532	RTV- Sec.	13	45	
	Nova Andradina	MS	50400563460	RTV- Sec.	13	41	
	Palmeira dos Índios	AL	50407614818	RTV- Sec.	8-	49	
	Passos	MG	50400815702	RTV- Sec.	14-	48	
	Pato Branco	PR	50412736268	RTV- Sec.	17-	47	
	Patos de Minas	MG	50400815613	RTV- Sec.	45	45	
	Penedo	AL	50407711937	RTV- Sec.	51+	49	
	Ponta Porã	MS	50400563380	RTV- Sec.	7-	41	
	Santana do Livramento	RS	50400822660	RTV- Sec.	39	47	
	Santana do Ipanema	AL	50407614575	RTV- Sec.	29-	49	
	Teófilo Otoni	MG	50400815370	RTV- Sec.	4-	45	
	Unaí	MG	50400815290	RTV- Sec.	35	45	
	Varginha	MG	50412220881	RTV- Sec.	45	30	

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 125/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.034562/2023-21 e Nota Técnica nº 6675/2025/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à TV AMAZONIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.572119/0001-43, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, nos respectivos municípios.

Processo	Localidade	UF	FISTEL do Canal analógico	Serviço- Caráter	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.034562/2023-21	LARANJAL DO JARI	AP	50406518726	RTV-S	4-	34	28/12/2023
	AFUÁ	PA	50406128855	RTV-S	26	25	
	VITÓRIA DO JARI	AP	50403380235	RTV-S	11-	40	
	AMAPÁ	AP	50406750033	RTV-S	2-	36	
	OIAPOQUE	AP	50406749965	RTV-S	14	36	

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4.755, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53504.002890/2025-46. Extinguir, por renúncia, as autorizações do Serviço de Interesse Restrito (002) - FISTEL nº XXX365884XX, e da autorização do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas (código 251), Fistel XXX226417XX e respectivas Autorizações de Uso de Radiofrequências, expedidas à entidade SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE LENÇÓIS PAULISTA LTDA de CNPJ 51.423.226/0001-36, tendo em vista a solicitação de renúncia da outorgada para os serviços de telecomunicações, bem como da autorização para uso de radiofrequência associada em razão de só possuir este serviço ativo..

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

Nº 4.802 - Processo nº 53528.000904/2025-19. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a Rede De Comunicação De Pelotas Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 87.209.136/0001-94, no município de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 4.776, DE 1º DE MAIO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Fundação Educativa Canaã do Brasil, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 00.336.652/0001-00, no município de Palmares/PE, até 12/09/2033, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 4.775, DE 1º DE MAIO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Paraíba Tv/fm Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 03.936.100/0001-12, no município de Trindade/PE, até 26/03/2032, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 4.816, DE 5 DE MAIO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à OMEGA RADIODIFUSAO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 60.269.180/0001-33, no município de Arujá/SP, até 13/03/2030, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 4.819, DE 5 DE MAIO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 26.865.402/0001-42, no município de Goianésia/GO, até 23/04/2030, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATOS DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nº 4.699 - Processo nº 53504.001511/2025-09. Outorga autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO AREIA BRANCA LTDA - EPP, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.820.127/0001-10, no município de Caraguatatuba/SP.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.449, DE 5 DE MAIO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.032774/2014-26 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 5 de maio de 2015, a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, conforme o disposto no Decreto de 6 de julho de 1998, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 17, de 2 de março de 2000, e renovada pelo Decreto de 8 de fevereiro de 2010, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 28 de fevereiro de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 27, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de maio de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

DECRETO Nº 12.450, DE 5 DE MAIO DE 2025

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda. para a Rede de Comunicação Cidade Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, *caput*, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de

Telecomunicações, e no art. 90, *caput*, inciso II, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta no Processo nº 53115.003132/2020-14 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência direta da concessão outorgada à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.709.972/0001-12, para a Rede de Comunicação Cidade Ltda., entidade de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.459.933/0006-78, conforme o disposto no Decreto s/nº de 3 de novembro de 2005, publicado em 4 de novembro de 2005, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 239, de 26 de junho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a Rede de Comunicação Cidade Ltda. advertida de que o serviço de radiodifusão de sons e imagens será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma prevista no art. 49, *caput*, inciso XII, da Constituição, observados os prazos e as condições originais.

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por este Decreto, será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes e pelos seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e Rádio Itatiaia de Santa Quitéria Ltda.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre a União e a Rádio Itatiaia de Santa Quitéria Ltda. em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Santa Quitéria/CE. (Processo nº 53115.030680/2023-60).
DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, João Bosco Breckenfeld Bastos - Sócio Administrador da pessoa jurídica interessada.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e Rádio Catedral de Sorocaba Ltda.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre a União e a Rádio Catedral de Sorocaba Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Votorantim/SP. (Processo nº53000.018715/2014-99).

DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, Rondineli de Jesus Santos - Administrador da pessoa jurídica interessada.